

Ata da 2ª (segunda) Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um) na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: Clésio Nelson Dantas (Presidente), Marcelo de Medeiros Dantas (Relator) e José Lúcio Dantas (Membro). A reunião teve início com debate referente aos seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 002/2021** – DE AUTORIA DO EXECUTIVO e **PROJETO DE LEI Nº 012/2021** – DE AUTORIA DA EDIL **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA** QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ EM ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, OS INFORMES DAS LEIS ESTADUAIS Nº 9.036/2007 E Nº 10.761/2020, QUE PROIBE E PUNE ATOS DE DISCRIMINAÇÃO EM VIRTUDE DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Os vereadores presentes voltaram analisar o Projeto de Lei de autoria do Executivo sobre o controle e acesso ao aterro controlado provisório do município de Carnaúba dos Dantas, após o debate a Comissão, decidiram entrar com uma Emenda adicionando o horário de funcionamento no aterro controlado. Sobre o projeto acima citado, os membros chegaram à conclusão que depois de análise da Comissão, concluiu-se que o Projeto se encontra em consonância e com o atendimento a técnica Legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Este projeto está em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e que a Comissão será favorável ao parecer por unanimidade. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Marcelo de Medeiros Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 16 de março de 2021.

